



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PR

Os Vereadores membros da **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal que este subscrevem, **Marcos Aurélio de Andrade Lemos, Marcos Elio de Deus Leal, José Vosniaki Ribeiro e João Acyr Alves dos Santos**, no uso das suas atribuições, vem respeitosamente perante Vossa Excelência formular a proposição que segue, esperando que a mesma mereça apreciação desta Câmara Municipal na forma regimental e, finalmente, aprovada para todos os efeitos legais, como segue:

PROJETO DE LEI Nº 16/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal propôs, decreta e eu sanciono a seguinte

Lei

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos de Quitandinha-PR (AMAQ).

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos de Quitandinha - AMAQ, associação civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 02.879.759/0001-11, com sede na Estrada Principal do Pangaré, s/nº, em frente ao Posto de Saúde, neste Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 20 de agosto de 2019.

Marcos Aurélio de Andrade Lemos - Presidente

Marcos Elio de Deus Leal – Vice Presidente

José Vosniaki Ribeiro – 1º Secretário

João Acyr Alves dos Santos – 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

J U S T I F I C A T I V A

A Associação dos Moradores e Amigos de Quitandinha – AMAQ é uma associação civil sem fins lucrativos que foi fundada em 04 de outubro de 1997 e desde sua criação tem como finalidade defender os interesses coletivos dos moradores de Quitandinha, zelando pela qualidade de vida de seus associados, promovendo debates ou até mesmo atuando em conjunto com os órgãos públicos e privados, buscando a solução de problemas da coletividade e até mesmo viabilizando convênios para beneficiar a coletividade, conforme preconiza o artigo 2º do seu estatuto.

Diante disso, como forma de alavancar as atividades já desenvolvidas e tendo em vista que a entidade cumpre todos os requisitos legais previstos no artigo 1º da Lei Municipal nº 1100 de 10/10/2018, pugna-se pela declaração de utilidade pública municipal, visando assim firmar convênios com entes públicos, angariando importantes recursos financeiros que serão diretamente investidos na comunidade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Município.

Isto posto, contamos com o voto dos colegas vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Quitandinha, em 20 de agosto de 2019.

Marcos Aurélio de Andrade Lemos - Presidente

Marcos Elio de Deus Leal – Vice Presidente

José Vosniaki Ribeiro – 1º Secretário

João Acyr Alves dos Santos – 2º Secretário